



02

Câmara Municipal de Ri Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 7989/2022
Data: 18/01/2022 Horário: 14:31
LEG -

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

02

EM PAUTA PARA RECLAMAMENTO DE EMENDAS

Ribeirão Preto, 01 FEV. 2022 de _____

Matheus Moreno

Presidente

EMENTA:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEIS Nº. 5.200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987 (O ESPAÇO CULTURAL FORMADO PELOS TEATRO MUNICIPAL, DE ARENA E CASA DA CULTURA PASSA A DENOMINAR-SE "CONJUNTO CULTURAL ANTONIO PALOCCI") E COMPLEMENTAR Nº 476, DE 21 DE AGOSTO DE 1995 (CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Ficam a LEI MUNICIPAL Nº. 5.200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987 (O ESPAÇO CULTURAL FORMADO PELOS TEATRO MUNICIPAL, DE ARENA E CASA DA CULTURA PASSA A DENOMINAR-SE "CONJUNTO CULTURAL ANTONIO PALOCCI") e a LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 21 DE AGOSTO DE 1995 (CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alteradas em seus dispositivos, doravante, conforme abaixo indicado:

Onde consta, a denominação Conjunto Cultural "Antônio Palocci", passe a constar a denominação "COMPLEXO CULTURAL PROFESSOR ANTONIO PALOCCI".

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se, ainda, a Lei Municipal nº. 9.757, de 21 de março de 2003.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2.022.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Matheus Moreno de Almeida
Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Como é de público conhecimento, temos duas personagens em nossa cidade, com destaque, um na política cultural, o PROFESSOR ANTONIO PALOCCI (o pai), um dos criadores da Escola Municipal de Belas Artes "Candido Portinari", Diretor Municipal de Cultura por diversos anos, e servidor público municipal de destaque até seu óbito. Outro o DOUTOR ANTONIO PALOCCI FILHO, um dos filhos do Professor acima aludido, médico-sanitarista, formado pela FMRP/USP, militante político de destaque em nossa cidade, região e nacionalmente, que foi Vereador, Prefeito Municipal, Deputado, Ministro de Estado, ambos merecedores de homenagens na cidade, embora o primeiro falecido e o segundo vivo. E importante, porém, por justiça, que as homenagens feitas a cada qual, expresse exatamente a personagem homenageado.

Uma das mais expressivas, justas e reconhecidas homenagens feitas ao pai, é a denominação do COMPLEXO CULTURAL "PROFESSOR ANTONIO PALOCCI", nada mais justo que isto se faça com a clareza de a qual personagem se homenageia nesta questão, e sabe-se que há sempre uma confusão, por algumas pessoas, quando a ela se refere, pelo que, para corrigir essa dúvida ao se incluir a expressão PROFESSOR, clareia-se que a homenagem em questão é ao pai, especificamente.

Por outro lado, com o convênio de implementação do PROJETO FÁBRICA DE CULTURA, que atuará, especificamente no Complexo Cultural em questão, constituído pela Casa da Cultura, Teatros Municipais: Popular e de Arena Eng. Jaime Jeiquer e seus entornos, importante atualizar o espaço que leva tão denominação.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(3)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2.022.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(4)

Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

Pesquisa - Legislação Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 5200

Data de Elaboração: 04/12/1987

Data de Publicação: 16/12/1987

Processo: 02.87.026571.3

Assunto(s): Denomina.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Desconhecido.

Projeto: 1196

Ano do projeto: 1987

Autógrafo: 989

Ano do autógrafo: 1987

Observações:

Link direto

Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras

Número ↕	Ano ↕	
9757	2003	Q
(1 of 1) << < 1 > >>		

Ementa e Conteúdo

O ESPAÇO CULTURAL FORMADO PELOS TEATROS MUNICIPAL, DE ARENA E CASA DA CULTURA, PASSA A DENOMINAR-SE " CONJUNTO CULTURAL ANTÔNIO PALOCCI".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º -O espaço cultural formado pelos Teatros Municipal, de Arena e Casa da Cultura, passa a denominar-se " CONJUNTO CULTURAL ANTÔNIO PALOCCI", mantidas as denominações dos próprios municipais nele existentes.

ARTIGO 2º - Esta lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

JOÃO GILBERTO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Anexos

Nome do Arquivo
Não há anexos!

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.



Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

Pesquisa - Legislação Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 9757

Data de Elaboração: 21/03/2003

Data de Publicação: 27/03/2003

Processo: 02.2003.014745.6

Assunto(s): Denomina.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Executivo Municipal.

Projeto: 1023

Ano do projeto: 2003

Autógrafo: 1026

Ano do autógrafo: 2003

Observações:

Link direto

Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras

Número ↕	Ano ↕	
Nenhum registro encontrado!		
(1 of 1) << < > >>		

Ementa e Conteúdo

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 5.200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987, QUE DENOMINA O " CONJUNTO CULTURAL ANTÔNIO PALOCCI".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1023/2003, de autoria do Executivo, e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.200, de 04 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O espaço cultural formado pelos: Teatro Municipal, Teatro de Arena, Casa da Cultura, Praça São Bento e Sete Capelas, passa a denominar-se "Parque da Cultura Antônio Palocci", mantidas as denominações nos próprios municipais nele existentes".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

GILBERTO SIDNEI MAGGIONI
Prefeito Municipal

Anexos

Nome do Arquivo
Não há anexos!